

1. DAS PARTES

Contratada: Lemund Marketing, inscrita no CNPJ 28.895.940/0001-05, estabelecida na R. Dep. Heitor Alencar Furtado, 3350, sala 603, bairro Ecoville, na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 81.200-528.

CONTRATANTE: xxxxxx, inscrito no CNPJ xx.xxx.xxx/0001-xx, estabelecida na Rua xxxx, 100, bairro, xxx, na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP xx.xxx-xxx.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto o desenvolvimento de um e-commerce em php, utilizando como CMS o WordPress, tendo como sua principal funcionalidade a venda de produtos diretos ao consumidor final.

A loja virtual deverá conter:

- Desenvolvimento do e-commerce personalizado para melhor atender às suas necessidades;
- Responsivo para todas as resoluções (se encaixa em todos os dispositivos e navegadores perfeitamente);
- Integração com Jivo Chat, sistema de chat online (mensalidade à parte caso queira o plano premium do chat);

Funcionalidades gerais do e-commerce:

- Anúncio e gestão de produto com estoque / descontos / fotos / descrições etc.;
- Gerenciamento de vendas e clientes, com um painel próprio para os clientes acompanharem a compra (tudo automatizado e integrado com os correios);
- Cupons de desconto e promoções programáveis;
- Cálculo de frete integrado com os correios;
- Integração com os principais meios de pagamento;
- Integração com mídias sociais;
- Otimização SEO;
- Ferramentas de aceleração para navegação, como otimizadores de imagens e de códigos;
- Em Conformidade com a LGPD;

Este contrato tem como objeto o desenvolvimento de um site institucional em php, utilizando como CMS o WordPress, tendo como sua principal funcionalidade a divulgação dos serviços.

O Website deverá conter:

- Layout 100% personalizado de acordo com a identidade visual da marca;
- Até 10 páginas de conteúdo institucional;
- Blog de fácil gestão;
- Depoimentos de clientes, com fotos ou até vídeos;
- Integração com Jivo Chat, sistema de chat online (mensalidade à parte caso queira o plano premium do chat);
- Integração com redes sociais, formulários de contato e WhatsApp;
- Responsivo para todas as resoluções (se encaixa em todos os dispositivos e navegadores perfeitamente);
- Otimização SEO (para melhor ranqueamento no Google);
- Ferramentas de aceleração para navegação, como otimizadores de imagens e de códigos (sistema de CDN, chamado CloudFlare);
- Em conformidade com a LGPD;

Este contrato tem como objeto o desenvolvimento da Identidade Visual da Marca xxx.

A Identidade Visual deverá conter:

- Logomarca, podendo ter até 3 modificações;
- Editáveis da logo e manual da marca;
- Assinatura de e-mail em HTML;
- Cartão digital em PDF com links (para mídias sociais, whatsapp, website, etc).

Este contrato tem como objeto a criação de campanha de links patrocinados no Google ADS da Empresa xxx.

- Briefing com o cliente, para definição das palavras-chaves;
- Campanha com até 300 palavras-chaves;
- 10 anúncios distintos;
- Acompanhamento com relatórios de resultados em PDF e Vídeo por 4 semanas, toda segunda-feira.

Após as 4 semanas, a CONTRATANTE pode optar em continuar com o serviço de gestão de campanha, por um valor de R\$ 500,00/mensal, ou seguir sem o acompanhamento.

Este contrato tem como objeto o serviço de SEO, tendo como sua principal funcionalidade a indexação do site nas ferramentas de buscas e elaboração de estratégias, que o posicione entre os primeiros resultados de buscas orgânicas.

O SEO consiste em:

- **Análise de Palavras-chave:** Auditoria completa no site do CONTRATANTE através de diversas análises de métricas e estatísticas para conhecer o atual cenário em que se encontra o site antes de iniciar o projeto de SEO e a Análise de palavras-chave.
- **Plano de SEO:** Documento mensal com as palavras-chaves e as pautas de conteúdos para o CONTRATANTE analisar e aprovar. Visando sempre o posicionamento do site, para que fique entre nos primeiros resultados de busca orgânica nas ferramentas de buscas.
- **Copywriting:** Produção de textos uma vez por semana, conforme as pautas aprovadas pelo CONTRATANTE no Plano de SEO que será enviado pelo CONTRATADO mensalmente.
- **Monitoramento:** Relatórios mensais de acompanhamento dos índices de desempenho e metas estabelecidas no plano de SEO.
- **Avaliação:** Relatório final com os resultados obtidos após a execução de todo o projeto de SEO.

Este serviço tem um contrato mínimo de 6 meses.

3. DO PRAZO

O prazo total de desenvolvimento do projeto está estimado em xx dias (contados a partir da assinatura do contrato e pagamento). O prazo máximo previsto para entrega dos materiais solicitados pela CONTRATADA (textos, imagens ou manual da marca) será de 10 dias após a assinatura deste contrato. Quaisquer atrasos na entrega destes materiais acarretarão prorrogação do prazo de entrega na mesma proporção dos atrasos em questão.

O prazo para novas alterações do projeto solicitada pela CONTRATANTE, será de 5 dias úteis, podendo ser reavaliado pelo desenvolvedor.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviço correspondente às cláusulas anteriores equivalem à R\$ xx,xx (-----), que deverá ser pago da seguinte forma:

6x sem juros no cartão de crédito ou boleto bancário.

Em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido neste contrato, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento dos seguintes valores:

- i) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o débito original;
- ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do débito corrigido;

Caso a CONTRATANTE possua débito, superiores a 5 dias, a CONTRATADA reserva-se no direito de pausar os serviços de criação, até que os valores sejam acertados.

Caso a CONTRATANTE possua débitos superiores a 30 dias, a CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar o contrato e não terá a obrigação de entregar nada o que foi desenvolvido até então.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA promover o resultado prático idealizado pelo CONTRATANTE referente às funcionalidades do produto contratado, uma vez que declara estar apto para tanto quanto ao desenvolvimento geral do trabalho, prezando pela conduta moral e ética, atendendo aos interesses quanto ao resultado final esperado pela CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações e sobre todos os materiais.

Caso a CONTRATADA não entregue o que foi acordado neste documento, a CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE em 100% dos valores já pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer manual de identidade visual e todo o material complementar como textos e fotos que sejam necessários à elaboração do site, quaisquer atrasos na entrega destes materiais, acarretarão prorrogação do prazo de entrega na mesma proporção dos atrasos em questão.

A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, como por exemplo propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

7. DA RESCISÃO

As partes poderão declarar a rescisão do presente instrumento sem qualquer punição, desde que o façam com antecedência de 5 dias a inicialização de criação do projeto, promovendo uma nota que deve ser enviada aos seguintes endereços eletrônicos:

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: xxx
- Endereço eletrônico da CONTRATADA: contato@lemund.com.br

A CONTRATANTE tem o direito de dispensar os serviços contratados mediante conduta não condizente com as cláusulas deste instrumento, tendo o direito de ressarcimento de todos os valores pagos até o momento da rescisão.

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso a CONTRATADA venha a rescindir o contrato sem que haja conduta não condizente da parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ressarcir a CONTRATANTE em 100% dos valores já pagos.

Caso a CONTRATANTE venha a rescindir o contrato sem que haja quebra de acordo da parte da CONTRATADA, a CONTRATADA não deverá ressarcir a CONTRATANTE dos valores já pagos e não terá a obrigação de entregar nada o que foi desenvolvido até então.

8. DA VINCULAÇÃO JURÍDICA

As partes declararam que a vinculação jurídica estabelecida se restringe às previsões contidas na legislação civil em vigor, inexistindo qualquer vinculação laboral ou qualquer relação de dependência entre as partes ou ainda de exclusividade, podendo cada parte estabelecer novos contratos nos mesmos moldes, desde que respeitadas as disposições contidas neste instrumento.

Parágrafo único: As partes declaram ainda que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância, sendo ambas absolutamente independentes em suas decisões, respondendo cada uma por suas ações em todo e qualquer tempo, sendo previamente estabelecida no memorial descritivo a responsabilidade civil / laboral de cada parte.

9. DO SIGILO

As partes declaram que manterão em sigilo todos os aspectos da contratação, estratégias e políticas da CONTRATADA e da CONTRATANTE, de forma a preservar os interesses comuns ou não, independentemente da duração do contrato e ainda pelo prazo de 12 meses após o seu encerramento e ou continuidade.

10. DO FORO

Fica eleito o Foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Curitiba, xx de xxx de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA
